

ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.


Tatiana Gonçalves,

Ata da 29.^a (vigésima nona) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, pna 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 16h28 (dezesesseis horas e vinte e oito), na sala de comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Brenda Garcia de Souza Silva, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o vereador Danilo José Soares Marques, o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificando o número legal de presenças, iniciaram-se os trabalhos com a deliberação. Inicialmente, passou-se à deliberação do **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 15/2026, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos situados no Loteamento Mirante dos Oliveiras, no Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.** Durante a análise da matéria, o **vereador Danilo** comentou que possuía intenção de sugerir outros nomes para as vias públicas do loteamento, relatando que desconhecia tratativas anteriores acerca das indicações apresentadas. Em seguida, a **vereadora Tatiana** esclareceu que não houve "combinação" entre vereadores quanto às denominações, mas apenas pedidos e sugestões apresentados por familiares e pessoas da comunidade. O **vereador Joel** informou que houve solicitação feita por familiares para inclusão de determinados nomes no projeto, relatando que o Senhor Horácio Henriques Martins de Oliveira compareceu à Câmara Municipal para apresentar pedido relacionado às homenagens. Na sequência, o **assessor jurídico Paulo César** realizou a leitura das denominações previstas no projeto substitutivo, detalhando os nomes atribuídos a cada uma das ruas do Loteamento Mirante dos Oliveiras. Durante os debates, a vereadora Brenda Garcia de Souza Silva questionou se haviam sido apresentadas biografias individualizadas das pessoas homenageadas, destacando a importância de constar documentação mínima acerca da história e identificação de cada homenageado. A



servidora Marília informou que os documentos encaminhados continham justificativas gerais, e não biografias específicas de cada pessoa indicada. O **vereador Danilo** reforçou a necessidade de apresentação das biografias, salientando que a população frequentemente questiona os vereadores acerca das homenagens realizadas e da identidade das pessoas que dão nome aos logradouros públicos. A **vereadora Brenda** também enfatizou a importância de haver informações documentadas sobre os homenageados, destacando que isso traz maior segurança e transparência aos parlamentares no momento da votação. Durante os debates, os vereadores fizeram comentários sobre alguns dos nomes constantes no projeto, mencionando vínculos familiares e referências conhecidas na comunidade. A **vereadora Tatiana** observou que muitos nomes são conhecidos popularmente por apelidos ou formas simplificadas, sugerindo inclusive que, futuramente, poderia ser analisada a possibilidade de constar tais referências entre parênteses nas denominações das vias, a fim de facilitar a identificação pela população. O **assessor jurídico Paulo César** ponderou que o pedido de complementação documental seria razoável, especialmente para possibilitar melhor identificação das pessoas homenageadas. O **vereador Joel** informou que poderia auxiliar no contato para obtenção das informações complementares, diante das dificuldades relatadas pela **servidora Marília** em obter retorno de alguns responsáveis pelos documentos. No decorrer da discussão, os vereadores ressaltaram a necessidade de cautela e organização na análise de matérias relacionadas à denominação de logradouros públicos, considerando o crescente interesse e questionamento da população acerca das homenagens realizadas pelo Poder Legislativo. Após os debates, as Comissões deliberaram pelo prosseguimento da tramitação da matéria, com solicitação de complementação documental referente às biografias dos homenageados constantes no projeto. Na sequência, passou-se à deliberação do **Projeto de Resolução n.º 05/2026, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Ailton César Costa, e dá outras providências", de autoria do vereador Joel Alves Pereira**. Durante a apreciação da matéria, o **assessor jurídico Paulo César** informou que o projeto tinha por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ailton César Costa, servidor vinculado à EMATER, destacando que a proposição estava acompanhada da respectiva biografia do homenageado. Ressaltou ainda que a análise da matéria possuía caráter eminentemente meritório, cabendo aos vereadores a avaliação acerca da homenagem proposta. O **vereador Joel** confirmou a autoria da proposição e a indicação do homenageado, não havendo objeções relevantes apresentadas pelos membros presentes durante a discussão da matéria. Após breve análise, as Comissões manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Resolução n.º 05/2026. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à deliberação do **Projeto de Lei n.º 19/2026, o qual "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências", encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**. Durante a análise inicial da matéria, o **assessor jurídico Paulo César** informou que o projeto referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO já havia sido distribuído às Comissões, sugerindo que fosse adotado o mesmo procedimento realizado no exercício anterior, consistente no encaminhamento da matéria ao assessor contábil Alberto Garcia Leão Vidal para análise

A Ordem por princípio

técnica preliminar, seguido da realização de audiência pública e abertura de prazo para apresentação de emendas parlamentares. Na oportunidade, o assessor jurídico destacou que a realização de audiência pública constitui exigência legal no processo de tramitação da LDO, observando que, muitas vezes, o Poder Executivo encaminha determinadas matérias sem a prévia realização de audiências obrigatórias. O **vereador Danilo** relatou experiência anterior envolvendo apresentação de emenda à LDO relacionada à área fazendária, mencionando que a situação gerou discussões durante a tramitação da matéria. Ainda durante os debates, o **assessor jurídico Paulo César** mencionou, a título exemplificativo, situações relacionadas ao Plano Diretor Municipal, ressaltando novamente a obrigatoriedade legal de realização de audiências públicas em determinadas matérias urbanísticas e orçamentárias. Ao final, o assessor jurídico questionou os membros presentes acerca do encaminhamento sugerido, consistente na remessa do projeto para análise técnica contábil, posterior realização de audiência pública e abertura de prazo para emendas, obtendo manifestação favorável dos vereadores presentes. Após a deliberação da matéria, os presentes passaram a tratar de assuntos diversos não relacionados à pauta da presente reunião, especialmente temas vinculados a parcelamento do solo e matérias afetas à Comissão de Obras e Serviços Públicos. Por fim, passou-se à análise **do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca das contas do Município de São João Batista do Glória/MG, referentes ao Processo n.º 1.189.044, relativo ao exercício financeiro de 2024, recebido nesta Casa Legislativa em 05 de janeiro de 2026**. Durante a apresentação da matéria, o **assessor jurídico Paulo César** explicou aos vereadores que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas foi pela aprovação das contas do Município, ressaltando que tanto a equipe técnica do Tribunal quanto o Ministério Público de Contas também se manifestaram favoravelmente à aprovação. Informou ainda que a decisão final acerca das contas compete à Câmara Municipal, podendo ocorrer aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, observando que eventual divergência em relação ao entendimento técnico do Tribunal demandaria fundamentação robusta por parte do Legislativo. O assessor jurídico destacou que, segundo o Tribunal de Contas, foram observados os limites constitucionais relativos a gastos com saúde, educação, repasses ao Poder Legislativo e abertura de créditos suplementares, não tendo sido constatadas irregularidades relevantes capazes de comprometer a aprovação das contas. Informou apenas a existência de apontamento pontual relacionado à abertura de crédito por excesso de arrecadação sem recurso correspondente, no valor de R\$ 1.087,25 (mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), considerado pelo próprio Tribunal como de baixa materialidade e sem relevância suficiente para comprometer a regularidade das contas. Na oportunidade, o assessor jurídico realizou a leitura de trecho do parecer técnico que tratava da execução orçamentária do Município, destacando observação do Tribunal no sentido de que parte significativa da dotação orçamentária autorizada não foi utilizada, resultando em economia orçamentária correspondente a aproximadamente 30% do orçamento atualizado. Ressaltou que, segundo o entendimento técnico apresentado, tal circunstância não necessariamente representa aspecto positivo da gestão pública,



podendo indicar ineficiência na execução de políticas públicas e na aplicação dos recursos em favor da coletividade. Também foi mencionado apontamento específico relacionado à prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, no qual o Tribunal registrou possível irregularidade referente à realização de empenhos superiores aos créditos autorizados. Sobre o tema, o assessor jurídico esclareceu que já havia solicitado à servidora Marília providências junto ao servidor, contador Marcelo da Silva, e ao assessor contábil Alberto Garcia Leão Vidal para levantamento e esclarecimento da situação, ressaltando que tal apontamento não interfere na aprovação das contas do Executivo Municipal, podendo, eventualmente, ser objeto de procedimento próprio de fiscalização pelo Tribunal de Contas. A **vereadora Tatiana** manifestou entendimento de que seria importante obter esclarecimentos específicos acerca do apontamento relacionado à Câmara Municipal. Em resposta, o **assessor jurídico** reiterou que a situação necessitava de apuração e esclarecimento técnico, mas destacou não haver indícios de irregularidade grave, tratando-se possivelmente de inconsistência passível de justificativa ou correção. Ainda durante a explanação, o assessor jurídico comentou sobre as recomendações técnicas formuladas pelo Tribunal de Contas ao Município, relacionadas especialmente à gestão orçamentária, utilização de fontes de recursos, abertura de créditos adicionais, informações prestadas ao SICONFI e observância de normas técnicas contábeis e fiscais. Ao final da discussão, o **vereador Henrique** manifestou entendimento favorável à aprovação das contas, diante da regularidade apontada pelo Tribunal de Contas. Na sequência, os presentes passaram a discutir a organização da pauta das próximas sessões legislativas, especialmente quanto à necessidade de realização de sessão específica para votação das contas do exercício de 2024, considerando as formalidades regimentais aplicáveis. O **assessor jurídico** sugeriu a realização de reunião específica na quarta-feira seguinte para apreciação da matéria, com expediente reduzido, visando possibilitar o encaminhamento tempestivo da decisão ao Tribunal de Contas. Também foram discutidos os demais projetos em tramitação, ocasião em que a **vereadora Brenda** informou que o servidor Álvaro, assessor jurídico responsável pelo PROCON da Câmara Municipal, havia solicitado celeridade na tramitação do projeto relacionado ao "PROCON Rural", em razão de participação em evento regional do PROCON na cidade de Passos/MG, onde pretendia apresentar a iniciativa desenvolvida pelo Legislativo Municipal. Contudo, após novas conversas, concluiu-se que não haveria necessidade de votação imediata da matéria, em razão da coincidência de datas entre o evento mencionado e a sessão de votação das contas. Por fim, ficou definido que a votação das contas do exercício de 2024 seria realizada em sessão específica na quarta-feira subsequente, permanecendo os demais projetos para deliberação posterior, especialmente após o recebimento das biografias complementares relacionadas ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 15/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.



Tatiana Gonçalves

